

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 12/08/2024

DESIGNA FILIPE DE CRISTO PEREIRA, Analista de Qualidade C, como Membro Titular e **CRISTIANE JULIANO MATHIAS**, Analista de Qualidade B, como Membra Suplente. Gerente da Contratação **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para constituírem Comissão de Fiscalização para "AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS SPE PARA PREPARO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES CROMATOGRÁFICAS", de que trata o processo nº SEI-150017/004202/2024. Ordem de Serviço P/FIS nº 32.219-00/2024.

Id: 2586190

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 13/08/2024

DESIGNA RODRIGO BORGES MENDES, Agente Administrativo F, como Presidente, **CARLOS MANUEL ABRANTES SIMOES**, Agente Administrativo F, e **HEDMILTON MOURAO CARDOSO**, Assessor I, como Membros Titulares, e **MAGNO NEVES FONSECA**, Assessor III como Membro Suplente. Gerente do Contrato **JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA**, Gerente, bem como **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVOS", de que trata o Processo nº SEI 150001/025908/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 32.203-00/2024 - Contrato 022/2024 (DFI).

Id: 2586295

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6665 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA CONDUTOR PARA ATUAR EM OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150016/122514/2024.

CONSIDERANDO que o artigo 49 da Lei 4.781/2006 autoriza o Presidente do DETRAN/RJ a conferir retribuição aos servidores que participarem de Operações Especiais de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para participar de Operações Especiais de Fiscalização realizadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, na função de condutora.

NOME	ID/MATRÍCULA
Rosiene da Conceição Rezende	5031116-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente DETRAN/RJ

Id: 2586368

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 12.08.2024

PROCESSO Nº SEI-150071/000544/2023 - REPRESENTANDO o servidor Maik Elias Matta Junior, Id. Funcional nº 5138602-0.

Id: 2586366

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

DE 11.07.2024

PROCESSO Nº SEI-150112/000373/2021 - AUTORIZO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular requerida pelo servidor JADSON SOUZA FARIA, Assistente Técnico de Informática, Nível 2, Padrão C, Id. Funcional nº 4370880-3, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de 12/07/2024, com base na Lei nº 490/1981 e do Decreto nº 5.146/1981.

Id: 2586365

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 13.08.2024

PROCESSO Nº SEI-150068/000404/2023 - DETERMINO a cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ROBERTO LECIO NEVES FERREIRA (Registro Nacional nº 19595102), levando-se em consideração o prazo de 03 (três) anos e 02 (dois), conforme sentença condenatória transitada em julgado em 29/07/2024; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/126308/2024 - DETERMINO a cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de WALTER DE SOUZA (Registro Nacional nº 1209040132), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 24/06/2024; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2586364

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 45 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-420001/000170/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000170/2024, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEGOV nº 008/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Gestores:

Titular: Ana Lúcia Raquel Vieira Góes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6;

Suplente: Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 5094630-7.

Para a Operação Leis Seca:

Fiscais:

1º Fiscal:Diego Senna Aiade, ID funcional nº 2447156-9;

2º Fiscal: Vitor Schmitt Moreira, ID funcional nº 2448707-4;

3º Fiscal: Marcelo Pereira Alves, ID funcional nº 0595685-4;

Suplente: Ricardo Ribeiro Baldanza, ID Funcional nº 2449226-4;

Suplente: Jefferson da Rocha Leopoldino, ID Funcional nº 5084437-7;

Suplente: Carla Santos Melo, ID Funcional nº 5018556-0.

Art. 2º. O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art.3º. O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA
Secretário de Estado de Governo

Id: 2586359

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 13/08/2024

PROCESSO Nº SEI-120001/002851/2024 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto n.º 42.477/2010, ao requerente, Sr. Leonardo Bustamante Santa Rosa.

Id: 2586226

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 13/08/2024

PROCESSO Nº SEI-120001/000734/2024 - Fundamentado nas informações constantes do presente procedimento e em cumprimento dos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº PERP 01/2024, registro de preços para contratação de locação de veículos, de forma a atender a demanda estimada pelos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme Instrumento Convocatório (doc. SEI n 74679464), com o seguinte resultado:

1) AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.314.240/0001-66, para os itens:
Item 2, no valor de R\$ 17.025.222,24 (dezessete milhões, vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
Item 9, no valor de R\$ 31.998.980,52 (trinta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

2) LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.025.418/0001-30, para os itens:
Item 3, no valor de R\$ 33.996.000,00 (trinta e três milhões e novecentos e noventa e seis mil reais).

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA				
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	THIAGO SANTOS MATHIAS DA FONSECA	ANTONIO ANSELMO DE AZEVEDO JÚNIOR	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS	FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO
ID FUNCIONAL Nº 5129091-0	ID FUNCIONAL Nº 5145580-3	ID FUNCIONAL Nº 5153854-7	ID FUNCIONAL Nº 5142895-4	ID FUNCIONAL Nº 543423-8
				SUPLENTE ADMINISTRATIVO
				NEWTON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR
				ID FUNCIONAL Nº 5139026-4

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 de JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

FÁBIO MARÇAL DA SILVEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos

Id: 2586428

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 518 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos do inciso VI do art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, no inciso XVII do art. 2º do Decreto nº 48.650/2023, e

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI-79485037), presente no processo administrativo nº SEI-040008/000615/2024.

Item 5, no valor de R\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais).

Item 8, no valor de R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais).

3) CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, para os itens:
Item 1, no valor de R\$ 60.157.000,00 (sessenta milhões e cento e cinquenta e sete mil reais).
Item 4, no valor de R\$ 69.914.780,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil e setecentos e oitenta reais).
Item 6, no valor de R\$ 81.917.001,00 (oitenta e um milhões, novecentos e dezessete mil e um reais).
Item 7, no valor de R\$ 69.999.000,00 (sessenta e nove milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).
Item 10, no valor de R\$ 17.374.414,00 (dezessete milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais).

Id: 2586297

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 692 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 675, DE 5 DE JULHO DE 2024, QUE TORNA OBRIGATORIO O ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REFERENTE AO USO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS DE CARÁTER NÃO GERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O/SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o § 11 do art. 10 da Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, e tendo em vista o Processo nº SEI-040006/025618/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo previsto na Resolução SEFAZ nº 675, de 5 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2586298

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 12/08/2024

PROCESSO Nº SEI-040204/000871/2022 - INDEFIRO o requerimento formulado pelo servidor, por ausência de dotação orçamentária, nos termos do despacho de index 80592739 da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Id: 2586160

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPAQTC Nº 013 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2024.

O SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 6º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros na comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 030/2024, celebrado com a empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, conforme processo SEI-040179/000029/2023, de acordo com os quadros a seguir: